



Prefeitura Municipal de Jahu

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fls.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

### PROCESSO Nº 0300007938/2023-PG-3

### LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP e EQUIPARADAS

### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

### MODO DE DISPUTA: SISTEMA ABERTO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147, de 07 de agosto de 2014, e nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decretos Municipais nº 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 5.247, de 29 de março de 2005 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 06 de agosto de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

#### DIA/HORÁRIOS:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** do dia 18/12/2023 às 18:00h até o dia 29/12/2023 às 08:29h.

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Das 08:30h do dia 29/12/2023 às 08:59h do dia 29/12/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** - Às 09:00h do dia 29/12/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL** SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico -FIORILLI, (<http://179.174.56.79:8079/comprasedital/>) **ou** <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitação, Rua Paissandu nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, fone (14) 3602-1804 / (14) 3602-1718, ou através do e-mail: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br)

**LOCAL:** - Sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico -FIORILLI, (<http://179.174.56.79:8079/comprasedital/>).



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO Nº 0300007938/2023-PG-3**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**

**1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – A Prefeitura do Município de Jahu/SP, através da Secretaria de Economia e Finanças e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 781, de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Economia e Finanças, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://179.174.56.79:8079/comprasedital/>).

**2. - DO OBJETO:**

2.1 - **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 – O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço.

**3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do referido Contrato, onerarão a seguinte dotação para o ano de 2023:

Ficha	Classificações Orçamentárias	Apl.	Fonte
816	02.26.01-08.244.0005-2019/4490.5299	510.0000	8

3.2 - O cronograma de desembolso máximo estimado para 2023 é de R\$ 153.134,97 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

**4. - DA IMPUGNAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

4.1 - A impugnação e formalização de consultas deverão ser realizadas por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://179.174.56.79:8079/comprasedital/>).

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2.1 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.



4.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.9 – No caso da impugnação ou do recurso serem julgados infundados, protelatórios ou não condizentes com a boa-fé, será instaurado procedimento administrativo para apurar eventual infringência aos art. 4º e da Lei n. 8.666/93, com ulteriores providências cabíveis, caso estejam demonstradas as ocorrências referidas, mediante contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral do dano (art. 5º da Lei n. 13.105/15, o Código de Processo Civil, e art. 2º, parágrafo único, inciso IV, e 4º, da Lei n. 9.784/99, o Processo Administrativo Federal, e art. 187 e 927 do Código Civil).

4.9.1 – Na hipótese de estarem presentes os indícios de prática do crime do art. 337-J Código Penal, cópia dos autos serão encaminhados à autoridade policial para instauração de inquérito policial (art. 5º, § 3º, do Decreto-lei n. 3.689/41, o Código de Processo Penal).

4.10 – Considera-se infundada, protelatória ou não condizente com a boa-fé a impugnação ou recurso que impeça ou perturbe a realização normal do procedimento licitatório, com alegações contrárias à disposição de lei e pretensão contrária ao Edital (exceto se for ilegalidade do ponto combatido), sendo o ônus da prova do impugnante, tendo em vista que os atos administrativos se presumem legais e gozam de fé pública.

4.11 – Toda pessoa tem direito de representação perante o Tribunal de Contas, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/93. Mas, sempre que ela for julgada improcedente pelo órgão de controle, e neste caso, em virtude da interposição, causar prejuízo à Administração Pública pela paralisação de suas atribuições constitucionais, a pessoa responsável incorrerá no mesmo procedimento do item 4.9, sem prejuízo do dever de reparar o dano, como medida de combate à leviandade da conduta (art. 186 do Código Civil).



## 5. – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Licitação Diferenciada com previsão de exclusiva competição entre ME e EPP, inclusive MEI, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06.

5.1.1 - Tendo em vista que os itens, individualmente, não ultrapassam R\$80.000,00 (oitenta mil), terá previsão de exclusiva competição entre ME e EPP, inclusive MEI.

5.1.2 - Nos termos do artigo 49 da Lei Complementar 123/06, não se aplica o disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

5.1.3 - Caso os itens não tenham no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos nos artigos 42 à 49 da referida Lei complementar.

5.2 - Não Será permitida a participação de empresas:

5.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2 - Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição, uma vez que no objeto pretendido não há de ser considerado de alta complexidade ou grande vulto;

5.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02;

5.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;

5.2.6 - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

5.2.7 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.2.8 - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.3 - O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.4 - O MUNICÍPIO DE JAHU, bem como os licitantes estão isentos de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://179.174.56.79:8079/comprasedital/>).

## 6. – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3 - Abrir as propostas de preços;

6.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;



- 6.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 6.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;
- 6.1.8 - Declarar o vencedor;
- 6.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 6.1.10 - Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 6.1.12 – Realizar, de forma facultativa, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer com a complementar a instrução do processo.
- 6.2 - O pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do pregão (art. 43, parágrafo 3º, Lei 8.666/93).
- 6.3 - São deveres dos participantes exporem os fatos conforme a verdade, proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé, não agir de modo temerário, prestar as informações que lhe forem ordenadas, sobretudo de ordem técnica e mercadológica, e colaborar com tudo o quanto for necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos (art. 4º da Lei 9.784/99).
- 6.4 - O ônus da prova em relação aos fatos alegados como seu direito compete ao administrado (art. 36 da Lei 9.784/99).
- 6.5 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **7. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI**

- 7.1 - Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.
- 7.1.1 - A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.2 - O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI - Manual do Participante do SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://179.174.56.79:8079/comprasedital/>).
- 7.2.1. O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.
- 7.3 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:
- 7.3.1 - Termo de Credenciamento/Adesão (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes



específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão - Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI - Manual do Participante do SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://179.174.56.79:8079/comprasedital/>).

7.3.2 - Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame.

7.3.3 - Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo documentos exigidos na plataforma da SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

7.4 - O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

7.5 - A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI.

7.6 - O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

7.7 - Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.8 - Não haverá custo de operacionalização e uso do sistema.

7.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Balsamo/SP (17) 3264-9000, ou com a SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI ou ainda pelo e-mail: [suporte@fiorilli.com.br](mailto:suporte@fiorilli.com.br).

## **8. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES**

8.1 - A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

8.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3 - É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

8.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus



lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **9. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - O envio da proposta descrita no item 9.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.

9.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

9.5 - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

9.6 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

9.7 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9.8 - O licitante deverá constar em sua proposta, a marca e modelo do produto ou a procedência de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.

9.9 - A cotação de duas marcas, dois modelos ou duas procedências para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a desclassificação do item.

9.10 - As Empresas participantes do certame poderão apresentar previamente no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://179.174.56.79:8079/comprasedital/>) seus documentos de habilitação, porém as empresas vencedoras do certame, DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ATRAVÉS DO E-MAIL [pregaoeletronico@jau.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@jau.sp.gov.br), EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.

9.10.1 – Caso a empresa já tenha apresentado previamente sua documentação de habilitação via SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://179.174.56.79:8079/comprasedital/>), estará dispensada do envio através do e-mail.

9.10.2 – As empresas que NÃO APRESENTAREM previamente seus documentos de habilitação no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://179.174.56.79:8079/comprasedital/>), não serão inabilitadas, podendo enviá-



los ao Pregoeiro por e-mail EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.

9.10.3 – Caso a empresa opte por apresentar sua habilitação previamente no sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, (<http://179.174.56.79:8079/comprasedital/>), no caso de faltar algum documento da habilitação, poderá complementar com documentos adicionais, através do e-mail [pregaoeletronico@jau.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@jau.sp.gov.br) EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES.

9.11 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **10 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

10.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1 - Valor unitário;

10.1.2 - Indicação da marca ou fabricante do item cotado, e modelo, quando houver, para que seja possível identificar se a descrição apresentada pela proposta é compatível com a exigida no edital.

10.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6 - A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País (art. 5º, Lei 8.666/93).

10.7 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

10.8 - Os itens cotados devem estar em conformidade com as normas técnicas a eles incidentes.

## **11. – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



11.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

11.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será livre.

11.9 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.19 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário.



11.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.21 - No caso de ampla disputa entre os participantes, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.22 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.23 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.25 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.26 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.26.1 - no país;

11.26.2 - por empresas brasileiras;

11.26.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.26.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.27 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.29 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.30 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.31 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

12.1.1 – A aquisição dos produtos será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

12.2 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.4 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.5.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.7 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.8.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 13. – DA HABILITAÇÃO

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o



eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

13.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5. - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes (art. 27 da Lei 8.666/93):

#### 13.5.1 – Para Habilitação Jurídica:

13.5.1.1 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

13.5.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

13.5.1.3 – Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

13.5.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

13.5.1.5 – Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 13.5.2 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.5.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

13.5.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

13.5.2.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

13.5.2.4 – Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou



do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

13.5.2.5 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

13.5.2.6 – Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.5.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.5.2.8 - Declaração com os dados do representante legal para assinatura do contrato/ata para cadastro na plataforma eletrônica, conforme modelo – Anexo III.

### 13.5.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.3.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização desta licitação. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

13.5.3.2 - Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 13.5.4 – Outras Comprovações:

13.5.4.1 – Os proponentes deverão apresentar declaração em papel timbrado, e/ou com carimbo da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e N° do documento de identidade, atestando, sob as penalidades cabíveis, a aceitação dos termos nela presentes, conforme, conforme Modelo Anexo II.

13.5.4.2 - Como condição para celebração do Contrato, a Licitante vencedora deverá juntar declaração de cumprimento de cota de aprendiz prevista no art. 429 da CLT, exceto nos casos que estejam dispensados, por força de lei, desta obrigação legal, conforme TAC nº 61/2023 do Ministério Público do Trabalho e modelo no Anexo VIII.

### 13.5.5 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR ME E EPP

13.5.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 42, LC 123/06).

13.5.5.2 - Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação do Pregão (art. 4º, §2º, I, do Decreto Federal 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das





Prefeitura Municipal de Jahu

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fls.

sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

13.5.5.4 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5.5.5 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5.5.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor (anexo VI) juntamente com os catálogos técnicos, manuais técnicos, prospectos, folders, folhetos e outros documentos que possam permitir a adequada análise das especificações técnicas do objeto, deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou através endereço eletrônico [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br) e deverá:

14.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15 – DOS RECURSOS**

15.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804



Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada exclusivamente via sistema SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico - FIORILLI, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

15.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o Pregoeiro(a) fará a adjudicação do item ao licitante vencedor.

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **17 - DA CONTRATAÇÃO:**

17.1 – As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura do INSTRUMENTO CONTRATUAL, cuja respectiva minuta constitui o Anexo IV do presente ato convocatório.

17.2 – Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.3 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 17.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.



17.4 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados para habilitação, SE SOLICITADOS, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Economia e Finanças – Departamento de Licitações e Compras, desta Prefeitura, localizada na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu-SP, CEP nº 17.201-900, das 08h às 17h, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

17.4.1 – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

17.4.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.5 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, à Rua Paissandu nº 444 – Jahu/SP, para assinar o referido contrato.

17.6 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 17.2, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que faça em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.7 – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

17.8 – O Gestor do Contrato será a Sr. MARCO LUCIO CIPOLA, SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, portador do CPF nº 120.086.428-01, e-mail [sec.asocial@jau.sp.gov.br](mailto:sec.asocial@jau.sp.gov.br), telefone 14-3602-5777.

17.9 – O Fiscal do Contrato será a servidora Sra. ROSANGELA CRISTINA XIMENES DE AGUIAR, Coordenadora Pedagógica, portadora do CPF 125.824.658-95, e-mail [anakeilamacieladati123@gmail.com](mailto:anakeilamacieladati123@gmail.com), telefone 14-99819-4143.

## 18 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA:

18.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

18.2 - Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para o município, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

18.3 - Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

18.4 - As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

18.5 - O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 24 horas.



18.6 - Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

18.7 - A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

19.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas no Contrato, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

## **20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

20.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas no Contrato, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

## **21 – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

21.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas no Contrato, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

## **22 – DO PAGAMENTO:**

22.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas no Contrato, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

## **23 - DO REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO.**

23.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas no Contrato, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

## **24 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

24.1 - Sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, a licitante responsabilizada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

24.1.1 - Impedida de licitar e contratar: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Jahu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

24.1.2 - Multas: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas no contrato, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

24.1.3 - Autonomia: As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

24.1.4 - Descontos: O município poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no contrato.

## **25 – RESCISÃO DO CONTRATO**



25.1 – O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2 – O CONTRATADO reconhece deste já os direitos do MUNICÍPIO DE JAHU nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da lei Federal nº 8666/1993.

## **26 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

26.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2 - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Jahu o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.3 – O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

26.4 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro(a).

26.5– Integram o presente Edital os Anexos de I a VIII.

## **27 – DO FORO**

27.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu–SP, como o competente para dirimir as questões controversas advindas do cumprimento da presente licitação.

Jahu, 15 de dezembro de 2023.

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**  
**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**MARCO LUCIO CIPOLA**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **ITENS DIVERSOS (instrumentos musicais, mobiliários, eletrônicos, acessórios esportivos, utensílios de cozinha)**, de acordo com a descrição mínima especificada neste Termo.

**II – JUSTIFICATIVA**

Referida aquisição, tem por finalidade o atendimento a emenda parlamentar do tipo: impositiva, registrada sob o nº 29/2023, no importe de R\$ 153.134,97 (cento e cinquenta e três mil reais, cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), de autoria do Vereador Sr. Bill Luquesi. Tal destinação se deu para que as necessidades dos usuários do CISC, tivessem as adequações necessárias para o seu atendimento, bem como a qualidade na execução dos serviços prestados as pessoas com deficiência e seus familiares.

Ainda importante destacar que o SCFV destinado a pessoas com deficiência, (CISC), necessita se estruturar, para que o trabalho seja executado de forma eficaz.

**III – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento aparelho de **ITENS DIVERSOS (instrumentos musicais, mobiliários, eletrônicos, acessórios esportivos, utensílios de cozinha)**, nas quantidades e características técnicas mínimas constantes do descrito abaixo:

EMENDA IMPOSITIVA - Nº 29		
ITEM	QNT.	DESCRIÇÃO MÍNIMA
1	2	CAIXA DE SOM (ATIVA E PASSIVA) COM ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, COM TRIPÉ REFORÇADO, CABOS, CAIXAS COM ALÇA PARA TRANSPORTE. Caixa Ativa (Com amplificador embutido), Caixa Passiva (Conecta-se na caixa ativa), AMPLIFICADOR COM O MÍNIMO DE 5W PARA CADA CAIXA, EQUALIZADOR GRAVE, MÉDIO, AGUDO. BIVOLT. CAIXAS COM FURAÇÃO BASE PARA TRIPÉ, CONTROLE REMOTO. IDEAL PARA AMBIENTES DE MÉDIO PORTE, COMO SHOWS, ESCOLAS, EVENTOS, AUDITÓRIOS, IGREJAS, FESTA. ENTRADA USB E SD CARD, CONEXÃO VIA BLUETOOTH, ENTRADAS P10 PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS. Garantia 12 meses. Manual de instrução/funcionamento em língua portuguesa. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.
2	1	Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 16 UN, Equalização: Gráfica de no mínimo 7 Bandas, Bivolt, Características Adicionais: Phantom Power, 3 Saídas Auxiliares, 6



		Barramentos, Acessórios: 10 Pré-Amplificadores De Microfone Alta Precisão. Ajuste de sensibilidade das entradas de microfone e line-IN, equalização - graves, médios e agudos. Tecnologia de conectividade USB. Ficha de Segurança, Manual em Português, Certificado de Garantia de no mínimo 12 meses. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.
3	2	Kit com 02 microfones sem fio de mão, com capacidade de reprodução mínima de 6 horas. Tempo de carregamento menos que 3h, Wireless, Bluetooth. Conexão dos dois microfones simultaneamente. Resposta de frequência igual ou superior a 65 Hz a 15 kHz. Alta qualidade de som e alcance as notas altas sem distorção ou atraso, de no mínimo 100 m. Ficha de Segurança, Manual em Português, Certificado de Garantia de no mínimo 12 meses. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.
4	10	Cabo Para Instrumentos P10/P10 Diversos, com fios de cobre puro de alta qualidade, com blindagem dupla e livre de ruídos. Seus conectores devem ser de ótima qualidade e precisão. Acompanham mola niquelada de proteção. Com o mínimo de 3 metros de comprimento. Garantia de 03 meses para defeitos de fabricação. Manual de instrução/funcionamento em língua portuguesa. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.
5	1	Cajon Profissional elétrico, acústico, com bolsa para transporte, vassourinha e Cabo P10. Cajon deve ser fabricado com madeira de excelente qualidade, termoacustica, utilizadas para instrumentos musicais, com o mínimo de 24 fios de aço. Assento almofadado. Suporta até 180 kg, medidas mínimas 50cmX30cmX38cm. Design inclinado. Vassourinha profissional (02 unidades), onduladas, com anel de regulagem, Cabo emborrachado que se adequa a qualquer tipo de mão, podendo ser versátil e utilizarem em bateria, cajon e percussão. Bolsa protetora e com alças para o transporte. Cabo P10 utilizavel em microfones e caixa de som. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação. Manual de instrução/funcionamento em língua portuguesa. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.
6	1	Carrilhão com pedestal. Carrilhão com o mínimo de 32 notas, com barras de alumínio polido na cor prata em madeira maciça, tratada, com bordas lisas e sólidas para não machucar as mãos. Suporte tripé ajustável e estável, com material de alta qualidade e durável, fácil de transportar. Deve ser transportado em caixa dupla e reforçada e envolvido em manta protetora, garantindo um transporte eficaz e sem nenhum tipo de defeito, amassado, arranhão no instrumento. Garantia mínima de 3 meses. Manual de instrução/funcionamento em língua portuguesa. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.
7	1	Timba em madeira verniz, com 70 x 13, aro em ferragem de boa qualidade, fabricado com matéria prima de boa qualidade, devidamente embalado no ato da entrega, com garantia mínima de 03 (três) meses. Manual de instrução/funcionamento em língua portuguesa. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.
8	2	Violão Acústico, com pegada perfeita, leve e confortável, construído em material selecionado de alta qualidade, com corpo em Selected Vintage Plywood, braço em Birch, escala em Plywood, cutaway, madeira do Cavalete em Birch, tarraxas Cromadas e cordas de nylon. Acessórios: Capa para Transporte; Manual de Instruções Em Português; Garantia: 12 Meses. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao instrumento.
9	1	kit Bongô com pedestal, bongô em metal, revestido em formica na cor preto, branco ou natural, ferragens de qualidade, pele de animal com 6" e 7" polegadas, aro inferior



		que proporciona balanço adequado, perfeita projeção de som, visual elegante. Com pedestal em pintura eletrostática e capa reforçada com alça para transporte. Garantia: 12 meses. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.
10	1	Par de (tumbadora) conga, com cascos resistentes e de alta qualidade. Com tratamento especial contra absorção de umidade, acabamento liso na cor natural, com demãos de poliuretano, borda ampla com curva confortável capaz de eliminar dores e calosidade. Deve vir acompanhado de suporte duplo resistente, chave/parafuso de afinação, aros cromados ou preto, pele animal, tamanhos 11 e 12. Capa reforçada com alça para transporte. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento. Garantia de 12 meses.
11	4	Pedestal para microfone, com regulagem e cachimbo. Pés retráteis, emborrachados, antiderrapante e resistente. Leve e Compacto. Permite várias formas de uso para cada ocasião. Fabricado em aço de boa qualidade e com pintura eletrostática. Estilo Clássico. Atura mínima 1 m, e a altura máxima 1,70 m. Garantia mínima de 06 (seis) meses, com manual de instrução em português, embalado e entregue sem arranhões, amassados ou qualquer outro tipo de avaria.
12	1	Projektor com tecnologia avançada, com reprodução de imagens vibrantes e realistas. Alta qualidade de brilho e cor, conectividade/entradas e saídas: USB, HDMI, Wireless, bluetooth. Alto-falante integrado, mínimo de 3W. Conversor de TV Digital, Baixo consumo de energia. Bateria com duração mínima de 2h. Adaptador externo. Produto robusto, com duração e vida útil longa. Fácil de instalar. Com posicionamento que se ajuste em qualquer angulo da sala. Com tecnologia que leva alguns segundos para detectar e corrigir automaticamente a distorção da projeção, resultando numa imagem perfeitamente alinhada sem que você perca tempo ajustando manualmente como nos projetores convencionais. Plug and Play USB: Projektor compatível com computadores PC e Mac. Vida útil da lâmpada, mínimo de 30.000 h, lâmpada em LED. Tamanho da Tela: de 25' a 100'. Deve acompanhar cabo de energia, cabo HDMI, Controle remoto, Software de instalação, Manual de instalação e funcionamento em língua portuguesa, Cartão de Garantia mínima de 24 meses. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.
13	1	Tela de Projeção retrátil - medias mínimas 1,80 x 1,80, para 100", lona de alta qualidade e duravel na cor branco, Tecido: Matte White (verso preto), Enrolamento automático por mola, acabamento em pintura eletrostática, com case em aço carbono, Borda para melhor enquadramento de imagem. Tela com sistema Multiponto de parada. Garantia: 12 meses. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.
14	2	Notebooks - Microcomputador Portátil; Com Processador de 04 Núcleos, 08 Threads; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 10.000 Pontos Passmark Cpu; Memoria Ram Ddr4; de 16 Gb (01 x 16 Gb), Expansivel a 64 Gb (com Mais 01 Slot Livre para Expansão); Controladora de Disco Padrão Pci-e M.2; Com 01 Disco Solido; de 512 Gb (m.2. Nvme); Padrão Ssd; Barramento Da Controladora de Vídeo Padrão Integrada Ao Processador; Controladora de Video Fhd; de Tamanho Configurável Compartilhada Com a Memoria Ram; Portas de Comunicação: 03 Usb (01 Usb-a 3.1, 01 Usb-c Com Sinal de Vídeo); Teclado Abnt 2; Controladora de Som On-board; Com Alto Falante Integrado Ao Gabinete; Com Microfone Integrado Ao Gabinete; Tela de 14"; Resolução de 1920 x 1080 Pixels; Mouse de Tecnologia Touch Pad Integrado; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Sistema Operacional Windows 11 Pro 64 Bits Em Português Com Licença de Uso e Midia de Instalação; Com 01 Bateria; Garantia de 12 Meses; Com Manuais Técnicos, Drivers de Instalação e Maleta para Transporte; <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/tce-2123">https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/tce-2123</a> . - 6303439 - Notebook, Ram de 16 Gb, 14" Item BEC.



15	1	Smart Tv C/ Conversor Digital Integrado 50 Polegadas - Especificação Técnica: Televisão; a Cores; Smart Tv Com Conversor Digital Integrado; Tela de Led; de 50 Polegadas; Com Resolução mínima de 1366 x 768; Com Diagonal Visual de Aproximado de 80 Cm; Funções: timer On-off, Sleep Timer, Recurso Compatível Com Google Assistente E/ou Alexa Integrado; Taxa de Atualização Mínima de 60 Hz, Som Digital; Montagem Em Parede Padrão Vesa; Conexões de Entrada/saída Hdmi, Usb, Entrada De vídeo, Entrada de Áudio, Bluetooth, Wi-fi, Lan; Saida de Áudio Ótico Digital; Com Recepção para Canais Digitais; Sistema de Cores Ntsc; Controle Remoto Sem Fio; Voltagem Bivolt; Consumo Aproximado Máximo 75w; Medindo Aproximadamente Altura: 130 cm -Largura: 126 cm -Profundidade: 15 cm; Pesando No Máximo 8 kg, Com Base; Com Garantia Mínima de 24 Meses; Manual Em Português; Fornecido Com Controle Remoto Com Baterias/pilhas, Cabo de Forca e Manual de Instalação; BEC 6385087.
16	1	Cadeira de Rodas - Cadeira de Rodas; Em Aço Carbono Com Pintura Epóxi; para 250 Kg; Tipo Monobloco, Assento Reforçado, Almofada Com Espuma No Assento; Rodas Traseiras 24 Polegadas, Rodas Dianteiras de 08 Polegadas; Com Apoios de Antebraço e Braços Escamoteável; Com Apoios para Os Pés Removíveis; Assento Reforçado Com Tiras Tensoras Especiais; Encosto Em Nylon Reforçado, Garantia de 1 Ano; BEC 6057888
17	1	Cadeira de Rodas - Cadeira de Rodas; Adulto; Dobrável Em X; Em Alumínio Aeronáutico Perfilado; Assento e Encosto Em Nylon; Rodas Traseiras de 24" e Rodas Dianteiras de 6"; Pneus Traseiros Em Borracha Macia Antifuro e Pneus dianteiros Maciços; Apoio de Braço Removível; Apoio de pés Removíveis e Reguláveis; Sem Apoio de Cabeça; Freios Bilaterais; Capacidade de Peso de 150 kg; Com Sistema de Encaixe e Desencaixe Rápido Quick Release; Rodas Anti-tombo; BEC 6003699. Garantia de 12 meses. Manual de montagem em língua portuguesa.
18	80	Carteiras Universitárias, contendo mesa e cadeira, conjunto individual. CARTEIRA: comprimento mínimo de 50 cm, largura mínima de 60 cm, altura mínima de 70 cm, tampo em MDF mínimo de 18 mm e com revestimento laminado/formica, bordas do tampo em PVC colorido, estrutura em aço carbono mínima e 7/8" x 1,06 mm em pintura eletrostática a pó, com gradil porta livros à baixo. CADEIRA: largura mínima de 43 cm, profundidade de 48 cm, altura do chão ao assento mínima de 43 cm, assento reto com o mínimo de 37cm x 33cm, encosto com o mínimo de 37 cm x 20 cm, com assento e encosto em MDF revestido laminado/formica com o mínimo de 12 mm de espessura, estrutura em aço carbono mínima e 7/8" x 1,06mm em pintura eletrostática a pó. Sustentar até 150 kg. Deve ser entregue montado, pronto para uso.
19	6	Conjunto de Mesa e cadeira para professor - Mesa: tampo em MDP, Com Cantos arredondados; Revestido na face superior com laminado melamínico em cor branco ou cinza, com o mínimo de 15 mm de espessura, Saia/Painel frontal em MDP 15 mm com fita de borda 1 mm, pés com niveladores de altura, confeccionado em aço com calha sacavel e subida para fiação, Formato Retangular medindo o mínimo de 120 x 60 x 75 cm. Cadeira: Com assento e encosto, confeccionada em polipropileno, Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medidas mínimas: 0,5 x 0,50 x 0,80 (LxPxX), Altura do assento até o chão de 46 cm. Deve ser entregue montado, pronto para uso.
20	4	Armários com chave para armazenamento de material escolar - em aço, chapa 24, com 60 cm de espessura, com duas portas, 04 prateleiras reguláveis, 02 (duas) chaves. Altura acima de 1,50 m. Suporta o mínimo de 35 kg por prateleira. Pintura epóxi pó, com tratamento anticorrosivo. Deve ser entregue montado, pronto para uso.
21	4	Lousa branca em vidro - Quadro Branco Magnético Vidro, 120 cm x 90 cm, moderno e funcional, vidro temperado com o mínimo de 6 mm de espessura, com cantos



		arredondados e lapidados, Película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, proporcionando uma lousa mais branca e 100% segura, magnético, deve acompanhar kit para instalação com o mínimo de (4 arruelas, 4 buchas, 4 parafusos e 4 capas para parafuso). O vidro deve conter certificados pelo INMETRO assegurando a qualidade e segurança. Garantia 48 meses. Deve ser entregue montado, pronto para uso.
22	8	Mesa Escolar Adaptada - Com regulagem de altura e regulagem da inclinação da mesa. Com borda de proteção em volta da mesa que permite melhor manuseio dos materiais evitando a queda dos mesmos. Fabricada com tampo em MDF que permite fixação de suportes com ventosa facilitando uso de celular ou tablet quando necessário. Estrutura em aço tubular com pintura epóxi, Base traseira da estrutura alargada, Ponteiras de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo, Tampo da mesa oitavado com acabamento em MDF e anteparo para objetos, Tampo da mesa com o mínimo de três níveis de regulagem de inclinação, Regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo. Altura do Tampo ao chão: mínimo de 60 cm, Largura mínima Do Tampo 71,5cm, Profundidade mínima do Tampo 61 cm, Vão Entre a Estrutura: Menor 70cm - Maior 77cm. Deve ser entregue montado, pronto para uso.
23	20	Conjunto de Mesa e cadeira para refeitório com 4 cadeiras. Mesa: tampo em madeira MDF de no mínimo 15 mm, com tratamento anti-umidade, Com design moderno e atraente, resistente, com base de aço com pintura epóxi eletrostática, com alta durabilidade e praticidade na limpeza. Cadeira: Medidas mínimas - Altura: 80 cm, Largura: 70 cm. Cadeira: assento e encosto fabricados com polipropileno de alta resistência, garantindo a alta qualidade do produto e exposição em áreas externas. Medidas mínimas - Altura: 80 cm, Largura: 48 cm, profundidade do assento: 48 cm, Peso Suportado: mínimo de 130 kg. Deve ser entregue montado, pronto para uso.
24	1	Bebedouro industrial, com 3 torneiras, 02 (duas) geladas e 01 (uma) natural. Bebedouro Elétrico; de Tipo Industrial; Gabinete Em Aço Inox 430, Isolamento Em Poliuretano; Matéria Prima Frontal Em Chapa de Aço Pintado Na Cor Branca; Com Três Torneiras Em Antimônio, Acionamento Rápido, Acabamento Cromado; Sendo Desmontáveis para Higienização; Reservatório Em Aço Inox 430, Com Capacidade de 100 Litros; Com Serpentina Em Aço Inox e Isolamento Em Poliuretano, Compressor Hermético de 1/4 Hp, Com Gás Ecológico; Medindo Aproximadamente 0.52 m de Altura, 0.72 m de Largura, 0.42 m de Profundidade; para Uso Externo e Interno, Com Grau de Proteção Ipx4; Com Tensão de Alimentação de 110 V, Com Potência de 105 Watts; Certificação Compulsória do Certificação Compulsória do Inmetro; e Garantia de No Mínimo 12 Meses; BEC 6234720. Manual de instalação em língua portuguesa.
25	8	Prateleiras em aço - Estante de aço multiuso 5 prateleiras reguláveis 25cm de profundidade - Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira. Espessura: Prateleira de chapa 26 (0,40mm) e coluna de chapa 20 (0,90mm). Medidas: altura 150cm x largura 77cm x profundidade 25cm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais, o que oferece mais resistência. Tratamento anticorrosivo com fosfatização. Pintura eletrostática a pó automatizada. Deve vir acompanhado de 5 prateleiras, 8 colunas medindo 77cm, 8 sapatas, 40 parafusos, 40 porcas e manual de montagem. Deve ser entregue montado, pronto para uso.
26	1	Armário para armazenamento de alimento, com duas portas, em aço inox 430 escovado, 03 prateleiras internas e 04 vãos livres, sapatas em nylon para regulagem de nível, medidas mínimas - Comprimento: 830mm - Largura: 350mm - Altura: 1.800mm - Peso: 75kg. Deve ser entregue montado, pronto para uso.
27	1	Freezer horizontal, com duas portas. Mínimo de 400 litros, Bivolt, classificação de energia A pelo Inmetro, controle eletrônico de temperatura, podendo ser alterado



		entre refrigerador e freezer. Congelamento de alimentos entre -18 °C e -25 °C. Resfriamento e conservação de alimentos e bebidas entre +1 °C e +5 °C. Com dreno frontal para limpeza facilitada. Interior feito com liga metálica de alta resistência contra a corrosão. Com rodinhas nos pés facilitando a movimentação. Cor Branco. Medidas mínimas: Altura: 96 cm, Largura: 147,3 cm, Profundidade: 78 cm, Peso: 68 kg.
28	2	Refrigerador Domestico; Duplex Inverse, Frost Free; Capacidade Mínima 588 Litros; Na Cor Branca; Gaveta para Legumes, Controle de Temperatura; Medidas mínimas: (83 x 188 x 79) Cm = (l x a x P); 127 V; Garantia Mínima 12 Meses; Com Selo Procel Classificação Letra "a"; BEC 6432220 - Informação complementar: neutralizador de odores no interior da geladeira.
29	1	Fogão industrial com forno - fabricado em aço carbono de alta resistência e durabilidade, com pintura eletrostática a pó na cor grafite, aplicação de anticorrosivo, queimadores e grelhas em ferro fundido que mantem a temperatura de forma consistente e distribuída, registros em baixa pressão, que traga economia e segurança, borboletas zincadas, duráveis e resistentes a corrosão, tubo de alimentação em aço carbono, sapatas que forneçam estabilidade ao fogão durante o uso, com 06 bocas, sendo 3 Duplas e 3 simples, com forno em porta de vidro. Alimentação: Gás glp (baixa pressão), Número de queimadores: 6 (3 simples e 3 duplos), Medidas mínimas do fogão (AxLxC): 82 x 110 x 83 cm, Medidas mínimas do forno (AxLxC): 46 x 62 x 48 cm. Capacidade mínima do forno: 55 litros. Garantia mínima de 12 meses. Deve ser entregue montado, pronto para uso.
30	1	Micro-ondas; Elétrico, Com Potência Mínima de 1400 w; Em Aço Inox, Com Acabamento Na Cor Preta; Digital; Medindo No Mínimo (32x52x40) Cm (a x l x p); Com Capacidade Mínima de 32 Litros; Com Display Digital, Relógio, Luz Interna, Teclas pré-programadas e Trava de Segurança; Prato Giratório; Na Voltagem 127 V; Acondicionamento Adequado para Garantir a Integridade do Equipamento; BEC 6326340
31	1	Mesa para cozinha - Mesa para Cozinha 180 x 75cm, com Tampo em Granito, acetinado, deve vir acompanhada de Kit Ferragens e Manual de Montagem em língua portuguesa. Deve ser entregue montada, pronta para uso.
32	1	Liquidificador Industrial - inox, baixa rotação, capacidade 8 litros, bivolt, tampa em alumínio, copo em Peca Unica, Sem Soldas, Removível; Base de Aço Inox; Lamina Em Aço Inox Com 04 Cortes, Com Velocidade Mínima 3500 Rpm, Potencia Mínima 0,5 Cv; pés Antiderrapantes e Alças para Transporte; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Assistência Técnica Sistema Balcão; Com Certificação Compulsória do Inmetro Aplicável e Suas Atualizações.
33	3	Garrafas grandes, térmica, do tipo botijão, com alça, para água, suco, café, chá ou leite, por até 10 horas, com excelente capacidade de conservação, tanto para líquidos quentes como frios. Medidas Aprox: 35 cm altura x 24 cm largura. Possui corpo em inox com acabamento escovado, parte interna de alumínio. Sua tampa superior, com sobre tampa acoplada para facilitar a reposição dos líquidos e também para manter a temperatura. Possui base com pés retráteis, compacto para transportar, alça retrátil para o transporte e com torneira para servir.
34	1	Panela de pressão grande, com o mínimo de 20L, feita em alumínio, resistente, de alta qualidade, com duas válvulas de segurança que atuam juntas para aprimorar o máximo o cozimento sem riscos de acidentes, para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal, o que proporciona maior segurança e tranquilidade para você durante o uso. Com 8 travas na tampa para vedação completa, com certificação no INMETRO, com cabo e alça antitérmicas para melhor manuseio, possibilitando um manuseio confortável e evitando possíveis queimaduras. Produto com certificação compulsória, conforme portaria inmetro. Manual de instrução e 2 anos de garantia.



35	1	Fritadeira Elétrica, com capacidade de 12 litros, com cesto e assadeira antiaderente, de alta qualidade, não sendo necessário o uso de óleo para a preparação de receitas. Com função assar, fritar e desidratar. Função timer com 90 min, desligamento automático, controle de temperatura ajustável mínima entre 80 a 220°. Com base antiderrapante, proteção contra superaquecimento, Garantia mínima: 12 meses. Manual de Instrução em língua portuguesa.
36	2	Frigideiras Grande - profissional - alumínio com revestimentos antiaderente, mínimo de 3 camadas, com o mínimo de 24 cm de diâmetro, com cabo antitérmico, compatível com máquina de lavar louça, fogão elétrico e a gás. Registrada no Inmetro.
37	2	Espremedor de frutas - com o mínimo de 500 watts de potência, em inox, base antiderrapante, voltagem: bivolt, com frequência mínima de 50/60 ghz, Rotação: 3.545 rpm, Deve vir acompanhado por 01 copo para suco mínimo de 500 ml, 01 peneira para copo em polipropileno, 01 castanha pequena em poliestireno (limão), 01 castanha grande em poliestireno (laranja), 01 cúpula com bica, 01 tampa em alumínio, 01 manual em língua portuguesa.
38	2	Tacho em ferro fundido, com bordas mais altas, com alças, capacidade mínima de 5 litros, de material atóxico, nutritivo, conservador de calor, antiaderente, não quebra, não deforma).
39	4	Panela Caçarola Grande, em Alumínio Batido Fundido, Grosso, com capacidade de 9 litros, mínimo de 34 cm de diâmetro, com tampa leve, cabos em madeira, pegador da tampa em braquelite antitérmico.
40	4	Caldeirões em alumínio 3mm, com tampa, com capacidade para 19 L, Alta qualidade de durabilidade, com alças resistentes, Em alumínio, com tampa, com as medidas mínimas de 26 cm de altura e 30 cm de diâmetro.
41	1	Processador de alimentos, acompanhado dos acessórios: lâmina picadora, fatiador, ralador, palitador, espremedor, batedor, emulsificador, filtro de liquidificador. Com potência mínima de 1000 watts, jarra igual ou superior a 3,2, bocal alimentador, trava de segurança, 02 ou mais velocidades, função turbo, pés antiderrapantes, peças removíveis e armazenamento compacto. Manual de instruções em português, e 12 meses de garantia.
42	1	Batedeira, com movimento planetário. Com o mínimo de 800W, 12 velocidades e função pulsar, em inox. Acompanha tigela inox com capacidade mínima de 4,5L, com alça, e utilizável em freezer ou forno. Deve vir acompanhada de o mínimo 3 tipos de batedores, utilizáveis para massas leves, pesadas e claras em neve, sempre misturando as receitas de forma homogênea e em movimento planetário. Deve vir acompanhada de tampa antirrespingo. Deve possuir inclinação superior facilitadora para retirada de tampa, batedores e tigela. Botão ejetor dos batedores, Pés antiderrapantes. Garantia mínima de 12 meses. Manual de instruções em língua portuguesa.
43	100	Kit Pratos, canecas e colher - em Polipropileno ( plástico ), Caneca Plástica de 300 ml- 100 Colher pequena infantil- 100 Prato médio fundo ( 210 mm ), Produto com qualidade superior. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Resistente à temperaturas altas de alimentos. Kit com 3 peças (prato, colher e caneca). Cor: azul bic ou verde bandeira.
44	100	Copo em Alumínio Polido Reforçado - 600ml - tipo merenda escolar, com alto padrão de qualidade, resistência, durabilidade e pureza do alumínio. Indicado para o consumo de bebidas quentes e frias. Medidas aproximadas: Altura: 13cm, Borda 9cm, Capacidade 600ml.
45	100	Talheres - Jogo de garfo, colher e faca de mesa, em aço inoxidável, compatível com



		máquina de lavar louças, de qualidade superior. Cabos ergonômicos que se encaixam perfeitamente na mão. Conjunto com design elegante e funcional. Medidas mínimas: Garfos de Refeição (20, 5 cm x 2,6 cm x 2 mm), Facas de Churrasco (Lâmina Serrilhada) (22 cm x 2 cm x 1 mm), Colheres de Refeição (19,8 cm x 4,3 cm x 1 mm).
46	50	Pote Retangular, transparente, com capacidade de 500 MI, com tampa, podendo ser esquentado em micro-ondas, freezer e geladeira. Não descartável. Livre de BPA.
47	5	Bacia - Multiuso, em Plástico, com capacidade de 32 Litros.
48	5	Bandeja plástica, para acondicionamento de alimentos, com alta resistencia e adequada a suportar baixas e altas temperaturas. Confeccionada em plástico PEAD, resistente a impactos, de fácil higienização. Com capacidade mínima de 7 litros.
49	2	Kit com 05 assadeiras, em alumínio puro, resistente, podendo ser utilizado em qualquer tipo de forno, com acabamento polido, formato compacto e de fácil manuseio, "com abas" garantindo total segurança para sua utilização. Não devem absorver cheiro, cor ou sabor. Conjunto: 5 Peças N°1 / N°2 / N°3 / N°4 / N°5 (medidas padrão).
50	1	Tabuas de Corte - Conjunto com 5 unidades, em polipropileno, com as medidas aproximadas de 30 cm de altura, 8 cm de largura, comprimento 23 cm.
51	2	Kit Utensílio Domestico - 100% inox, com 01 concha, 01 garfo trinchante, 01 colher de servir, 01 pegador de macarrão/salada, 01 espátula de bolo, 01 escumadeira, 01 batedor fue, 01 amassador de batata. Dimensão Aproximada (AxLxC): 34 x 15 x 15 cm, compatível com máquina de lavar louça.
52	2	Conjunto de facas - em aço inox. Com o mínimo de 10 peças. Em aço inoxidável, Cabos em polipropileno, Com bordas plana, Contendo: facas, cutelo, descascador e tesoura. Sendo o mínimo de 01 faca nº 8', 01 faca nº 5', 01 Faca para cozinha nº 6', 01 faca para desossar 5', 01 faca para legumes 3', 01 faca para pão nº 7', 01 faca para queijo nº 6, 01 faca para tomate nº 5, 01 tesoura, 01 garfo trinchante.
53	12	Kit Pano de Prato, com Bainha, branco, alvejado, não mancham na água sanitária, Liso, Pacote com 12 Unidades, tamanho mínimo Tamanho: 45 x 70 - 100% algodão, de ótima absorção,
54	6	Caneca leiteira em alumínio de excelente qualidade. Ideal para ferver água, café, leite e chá. Fabricado em alumínio com alto padrão de qualidade, e que não enferruja com o tempo. Medidas (Aproximadas): Altura: 14,5 cm, Diâmetro: 16 cm, Espessura: 1,60 mm, Capacidade: 2,50 Litros
55	2	Kit de Jarras - com 06 unidades, em vidro, transparente, resistente, com as medidas mínimas de: Diâmetro Da Boca: 8,2cm, Altura: 17,7cm, Capacidade: 780ML.
56	1	Mesa de tênis - (ping pong) - em MDP, 15 mm, com acabamento em primer azul, com linhas demarcatórias na cor branca, pés dobráveis, em madeira maciça. A mesa



		deve possuir as medidas oficiais da mesa de esporte para esta categoria: C x L x A – ( 2,74 x 1,52 x 0,76 ) m. Deve vir acompanhada também, de 02 raquetes revestidas em borracha pinada nos dois lados, mínimo de 03 bolas brancas, 02 suportes compatíveis com a mesa, para rede e 01 rede em nylon. Manual em português para montagem.
57	1	Mesa de Aero Hockey - em estrutura resistente e reforçada. Resistente a líquidos. Com deslizamento de disco de alto padrão. Fácil montagem. Gol embutido, não sendo necessário manutenção. Deve vir acompanhado de 2 rebatedores e 2 discos. Pés em MDF com contato com o solo em plástico. Deve conter as medidas aproximadas: 1,83m x 93 cm x 80 cm (C x L x A), 50 KG.
58	12	Bolas de Vôlei - Material: EVA flexível para maior conforto de jogo - Circunferência aproximada: 65-69 cm, deve ser enviada vazia, em cores sortidas e mistas, unissex. Resistente a furos e rasgos.
59	12	Bola de Futebol - certificada pelo Inmetro, com dimensões aproximadas de 28cm de diâmetro . eita em couro sintético- costurada para maior durabilidade, enchimento através de bico, tipo agulha, em cores sortidas e mistas, devendo ser enviada vazia.
60	12	Bola de basquete - de material texturizado, que facilite a aderência para as mãos. Material: borracha reforçada. Com boa aderência ao chão. As medidas devem ser no tamanho oficial, nº 07, com peso de 500 gr. Circunferência: 74 cm.
61	1	Bola De Tennis De Mesa - na dimensão padrão das federações e confederações de tênis de mesa (40mm), em material de qualidade e durável. Pacote com 100 unidades.
62	6	Bola de Pilates - em látex de qualidade, com 65 cm de diâmetro, função antiestouro, suporta o mínimo de 200 kg, e deve vir acompanhada de bomba para inflar.
63	1	Corda naval - em polietileno virgem, para maior durabilidade, com 10 metros de comprimento e 40 mm de diâmetro. Peso entre 700 a 850 gr por metro.

#### IV – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O valor da contratação será estimado através de pesquisa de preços de referência realizada através de contratações similares de outros órgãos, pesquisa através de banco de preços e pesquisa de mercado com empresas do ramo.

A execução do contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o prazo máximo estipulado por lei, resguardando-se assim, diretrizes quanto a eventuais problemas técnicos e operacionais que poderão surgir na finalização de alguma pendência relacionada aos termos e prazos de garantia destinados ao objeto deste certame.

#### V - DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO

O prazo para a entrega dos bens será de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Aristides Lobo Sobrinho, nº 174, Chacara Brás Miraglia, Jaú/SP.

A entrega dos equipamentos/objetos da presente licitação será realizada, com recebimento do tipo provisório, no ato da entrega, em período não inferior a 30



(trinta) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações descritas neste ANEXO I, e após poderão ter seu recebimento definitivo contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas propostas, devendo ser substituídos no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.**

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do bem, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, e as garantias que lhes são conferidas.

### **VI - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

Só serão aceitos os bens que estiverem de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, estando a aceitação dos mesmos condicionada as devidas fiscalizações dos agentes competentes. Não serão aceitos equipamentos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, nem produtos cujas condições não sejam satisfatórias a eficiência, interesse e economia do município.

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Devem vir acompanhados de manual de instrução/funcionamento em língua portuguesa, certificados de garantia, **não ficando dispensado a solicitação de amostra ou catálogo ao vencedor do produto, antes da entrega e assinatura do contrato.**

### **VII - DA GARANTIA**

Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a S.A.D.S, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados;



O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 24 horas.

Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

- Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o Município de Jahu.

#### **X - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

Cumprir, rigorosamente o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT;

Fornecer e conduzir a entrega do bem ao Contratante nos prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como sobre o intervalo previsto no prazo de garantia que deve ser ofertado.

Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, garantias e manuais em língua portuguesa.

Responsabilizar-se por vícios, danos e prejuízos decorrentes a esta contratação, de acordo com os termos da legislação vigente, não sendo dispensado as disposições consonantes e vigentes no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à entrega do bem.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, empregados ou subordinados, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades, caso aconteça.



Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

Não será permitido ao pessoal do fornecedor o acesso à área dos edifícios públicos que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Manter durante toda a execução do Processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **XI – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como cumprir com todas as obrigações decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, para evitar danos por mau uso.

Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que ocorra a substituição conforme previsto nos termos do Edital.

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada pelo responsável firmando o recebimento e conferência, devendo ainda a licitante vencedora observar o que dispõe a CAT 162/2008, da Secretaria da Fazenda, a respeito da Nota Fiscal Eletrônica, sob pena de não recebimento. Deverá conter as descrições dos materiais de acordo com o que se descreve no presente Termo de Referência, número da licitação, bem como a modalidade, o número do empenho ou da Autorização de Fornecimento. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números dos itens dos produtos correspondentes às entregas.

Na contagem do prazo de pagamento serão considerados dias corridos.

Caso ocorra irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.



Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

Os preços praticados permanecerão fixos e irreeajustáveis.

O MUNICÍPIO DE JAHU/SP não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

O pagamento será feito via depósito online na conta bancária em nome da licitante, indicados por esta e sob responsabilidade de correta indicação de informações.

### **XIII – DAS SANÇÕES**

O não cumprimento do disposto no Capítulo DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR, NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL, e na legislação atual vigente nos casos omissos, implicará na retenção dos valores devidos ao FORNECEDOR, no que couber, bem como, aplicar-se-á subsidiariamente os princípios vigentes que norteiam o Código Civil e os princípios estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará o Fornecedor à aplicação das seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitação:

Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso;

Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Ata/Contrato, por dia de atraso.

Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento ao infrator de licitar com a Municipalidade local.

Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 13 de julho de 2002.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Ficará sujeito ainda, às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO DE JAHU, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Município de Jahu/SP se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas,



desde que justificadamente há inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um número de Telefone/E-mail para receber as comunicações oficiais, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes, e de rápido retorno e atendimento.

### **XV – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a utilização do bem, indicando fatores fundamentais para manutenção, utilização do objeto, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos em sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade de competente para as providências cabíveis, sempre que necessário.

Fica instituído como gestor deste contrato:

**Como gestor** o Senhor **Nome:** MARCO LUCIO CIPOLA, Cargo: SECRETÁRIO, **CPF:** 120.086.428-01, **e-mail** [sec.asocial@jau.sp.gov.br](mailto:sec.asocial@jau.sp.gov.br), **telefone:** 14-3602-5777, **como fiscal** do contrato o servidor **Nome:** Rosângela Cristina Ximenes de Aguiar, **CPF:** 125.824.658-95, **e-mail** [anakeilamacieladati123@gmail.com](mailto:anakeilamacieladati123@gmail.com), **telefone:** 14 99819-4143, Cargo: Coordenadora Pedagógica.

Jahu, 07 de novembro de 2023.

**MARCO LUCIO CIPOLA**

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

**ROSÂNGELA CRISTINA XIMENES DE AGUIAR**

Coordenadora Pedagógica



**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE JAHU**

**PROCESSO N.º 0300007938/2023-PG-3**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na **(endereço completo)**, inscrita no CNPJ sob n.º **(n.º do CNPJ)**, neste ato representada pelo seu **(representante/sócio/procurador)**, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

a) **Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação** na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;

b) **Que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, e que não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços relativos ao objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos **termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988**;

c) **Que se sujeita às condições do presente Edital**, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação;

d) **Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: que está ciente de que no momento da assinatura do Instrumento Contratual deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** que está ciente de que no momento da assinatura do Instrumento Contratual deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

g) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra; e que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais poderão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

Por ser verdade assina o presente.

(Cidade) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



**ANEXO III**  
**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**PROCESSO N.º 0300007938/2023-PG-3**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

Caso a empresa venha sagrar-se vencedora do certame, seguem os dados do representante legal para assinatura do Contrato:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Caso este representante não for sócio/proprietário da empresa, deverá ser anexado a esta declaração a procuração onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir o mandatário.

Local e data.

Nome, cargo e assinatura  
Nº do RG e do CPF



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Paissandu nº 444, nesta cidade de Jahu/SP, CEP 17.201-900, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.195.079/0001-54, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representado pela SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, **Sra. TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**, inscrita no CPF sob nº 272.132.098-09, e pelo SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, **Sr. MARCO LUCIO CIPOLA**, inscrito no CPF sob nº 120.086.428-01, e por força da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004 alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 06 de agosto de 2020, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 113/2023**, Processo nº 0300007938/2023-PG-3, homologado em **xx de xx** de 2023 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em **xx de xxxxxxxx** de 2023, resolve **CONTRATAR** a empresa **XXXXX**, estabelecida na Rua **xxxx**, nº **xxxx** – Bairro: **xxxx** – Cidade: **xxxxx** – **XX**, CEP nº **xxxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxx**, I.E. nº **xxxxxx**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **xxxxxxx**, portador do RG nº **xxxxxxx** e do CPF nº **xxxxxxx**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA**, de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

**1.2 – O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço.**

Item	Qtde	Descrição Produto	Valor Unitário	Valor Total
x	x	xxx	R\$ x	R\$ x
x	x	xxx	R\$ x	R\$ x

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

**2.1 - O prazo para a entrega dos bens será de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Aristides Lobo Sobrinho, nº 174, Chacara Brás Miraglia, Jaú/SP.**

**2.2 - A entrega dos equipamentos/objetos da presente licitação será realizada, com recebimento do tipo provisório, no ato da entrega, em período não inferior a 30 (trinta) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações descritas no termo de referência, e após poderão ter seu**



recebimento definitivo contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**2.3** - Só serão aceitos os bens que estiverem de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, estando a aceitação dos mesmos condicionada as devidas fiscalizações dos agentes competentes.

**2.4** - Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Devem vir acompanhados de manual de instrução/funcionamento em língua portuguesa, certificados de garantia.

**2.5** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e nas propostas, devendo ser substituídos no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

**2.6** - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 2.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento definitivo.

**2.7** - O recebimento provisório ou definitivo do bem, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, e as garantias que lhes são conferidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA**

**3.1** - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Jahu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

**3.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 a 88 da lei Federal nº 8.666/1993, garantindo, sempre, o exercício de prévia e ampla defesa, e observadas as seguintes condições:

**3.2.1** - O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na retenção dos valores devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital e neste CONTRATO, conforme abaixo:

**3.2.1.1** - Advertência por escrito.

**3.2.1.2** - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

**3.2.1.3** - Pelo atraso injustificado na entrega de produtos objeto desta licitação:

**3.2.1.3.1** - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

**3.2.1.3.2** - Superior a 30 (trinta) dias, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

**3.2.2** - Rescisão do CONTRATO, com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.



**3.2.3** - Suspensão temporária de participação em licitação por até 05 (cinco) anos.

**3.2.4** - Impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pela prática de quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**3.3** - A aplicação das sanções previstas neste instrumento obedecerá ao disposto na Circular SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO**

**4.1** - O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO**

**5.1** - Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 115/2023, cujos atos encontram-se no Processo nº 0300007938/2023-PG-3.

**5.2** - Ficam vinculados ao presente contrato, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/93:

**5.2.1** - Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 115/2023;

**5.2.2** - Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 115/2023;

**5.2.3** - A proposta apresentada do Pregão Eletrônico nº 115/2023;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1** - O MUNICÍPIO, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

**6.2** - A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

**6.3** – O Gestor do Contrato será a Sr. MARCO LUCIO CIPOLA, SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, portador do CPF nº 120.086.428-01, e-mail [sec.asocial@jau.sp.gov.br](mailto:sec.asocial@jau.sp.gov.br), telefone 14-3602-5777.

**6.4** – O Fiscal do Contrato será a servidora Sra. ROSANGELA CRISTINA XIMENES DE AGUIAR, Coordenadora Pedagógica, portadora do CPF 125.824.658-95, e-mail [anakeilamacieladati123@gmail.com](mailto:anakeilamacieladati123@gmail.com), telefone 14-99819-4143.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada pelo responsável firmando o recebimento e conferência, devendo ainda a contratada observar o que dispõe a CAT 162/2008, da Secretaria da Fazenda, a respeito da Nota Fiscal Eletrônica, sob pena de não recebimento. Deverá conter as descrições dos materiais de acordo com o que se descreve no presente Termo de Referência,



número da licitação, bem como a modalidade, o número do empenho ou da Autorização de Fornecimento. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Nas Notas Fiscais deverão constar todos os números dos itens dos produtos correspondentes às entregas.

**7.2** - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

**7.3** - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**7.4** - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

**7.5** - O MUNICÍPIO DE JAHU não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

**7.6** - Os recursos necessários para fazer frente às despesas do referido Contrato, onerarão a seguinte dotação para o ano de 2023:

Ficha	Classificações Orçamentárias	Apl.	Fonte
816	02.26.01-08.244.0005-2019/4490.5299	510.0000	8

**7.7** - O cronograma de desembolso máximo estimado para 2023 é o previsto no Edital.

**7.8** - O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (**valor por extenso**).

**7.9** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO.**

**8.1** - Os preços praticados permanecerão fixos e irreeajustáveis durante a vigência do contrato, sendo que será possível apenas o reequilíbrio econômico financeiro nos casos previstos no Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

**8.2** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total de produto contratado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** - Cumprir, rigorosamente o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT.

**9.2** - Fornecer e conduzir a entrega do bem ao Contratante nos prazos e condições



estabelecidas no Edital e seus anexos.

**9.3** - Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como sobre o intervalo previsto no prazo de garantia que deve ser ofertado.

**9.4** - Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

**9.5** - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, garantias e manuais em língua portuguesa.

**9.6** - Responsabilizar-se por vícios, danos e prejuízos decorrentes a esta contratação, de acordo com os termos da legislação vigente, não sendo dispensado as disposições consonantes e vigentes no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

**9.7** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à entrega do bem.

**9.8** - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor.

**9.9** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, empregados ou subordinados, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**9.10** - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades, caso aconteça.

**9.11** - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

**9.12** - Não será permitido ao pessoal do fornecedor o acesso à área dos edifícios públicos que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

**9.13** - Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis.

**9.14** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**9.15** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificações exigidas na licitação.

**9.16** - Cumprir a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, exceto nos casos que esteja dispensada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1** - Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

**10.2** - Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como cumprir com todas as obrigações decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, para evitar danos por mau uso.



**10.3** - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**10.4** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**10.5** - Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que ocorra a substituição conforme previsto nos termos do Edital.

**10.6** - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital.

**10.7** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

**10.8** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1** – O Contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.2** – A Contratada reconhece deste já os direitos do MUNICÍPIO DE JAHU nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da lei Federal nº 8666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1** - Correrão por conta e risco da CONTRATADA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.

**12.2** - O presente Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 5.205/04 e nº 5.247/05, sendo recebido e aceito pela CONTRATADA todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do estatuto federal (Lei 8.666/93).

**12.3** - O MUNICÍPIO se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

**12.4** - Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

**12.5** - O fornecimento deverá ser efetuado mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", que constará todas as especificações necessárias.

**12.6** - A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à CONTRATADA, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.

**12.7** - O MUNICÍPIO não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva Autorização de Fornecimento.

**12.8** – O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fls.

**13.1** - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da CONTRATADA.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Pela **CONTRATANTE**:

**TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**  
**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**MARCO LUCIO CIPOLA**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Pela **CONTRATADA**:

**EMPRESA**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAHU**

**Contratante: MUNICIPIO DE JAHU.**

**Contratada: xxxxxxxx**

**Contrato nº (de origem):**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.





Prefeitura Municipal de Jahu

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fls. \_\_\_\_\_

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JORGE IVAN CASSARO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 827.855.118-91

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

Cargo: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 272.132.098-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

##### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

Cargo: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 272.132.098-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: MARCO LUCIO CIPOLA

Cargo: SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 120.086.428-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

Cargo: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 272.132.098-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: MARCO LUCIO CIPOLA

Cargo: SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 120.086.428-01

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fls.

### CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU**

**CONTRATADA: XXXXX**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.**

Nome:	MARCO LUCIO CIPOLA
Cargo:	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF:	120.086.428-01
Período de gestão:	Início em XX/XX/2021

Nome:	TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Cargo:	SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF:	272.132.098-09
Período de gestão:	Início em 30/03/2023

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



**ANEXO V**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL**

**PROCESSO N.º 0300007938/2023-PG-3**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato estou ciente:

1 – O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2 – Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com amis precisão e interesse para ambas as partes.

3 – O gestor deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 – O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela



entidade.

5 – A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 – Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7 – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8 – Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Marco Lucio Cipola  
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social  
Gestor do Contrato

Rosângela Cristina Ximenes de Aguiar  
Coordenadora Pedagógica  
Fiscal do Contrato



**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

**AO  
MUNICÍPIO DE JAHU**

**PROCESSO N.º 0300007938/2023-PG-3**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL POR ASSINAR CONTRATO: \_\_\_\_\_

CPF DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

RG DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os objetos a seguir discriminados:

Item	Qtde	Descrição Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	2	CAIXA DE SOM (ATIVA E PASSIVA) COM ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, COM TRIPÉ REFORÇADO, CABOS, CAIXAS COM ALÇA PARA TRANSPORTE. Caixa Ativa (Com amplificador embutido), Caixa Passiva (Conecta-se na caixa ativa), AMPLIFICADOR COM O MÍNIMO DE 5W PARA CADA CAIXA, EQUALIZADOR GRAVE, MÉDIO, AGUDO. BIVOLT. CAIXAS COM FURAÇÃO BASE PARA TRIPÉ, CONTROLE REMOTO. IDEAL PARA AMBIENTES DE MÉDIO PORTE, COMO SHOWS, ESCOLAS, EVENTOS, AUDITÓRIOS, IGREJAS, FESTA. ENTRADA USB E SD CARD, CONEXÃO VIA BLUETOOTH, ENTRADAS P10 PARA MICROFONES E INSTRUMENTOS. Garantia 12 meses. Manual de instrução/funcionamento em língua portuguesa. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.	R\$ x	R\$ x
2	1	Mesa Áudio / Vídeo Quantidade Canais: 16 UN,	R\$ x	R\$ x



		Equalização: Gráfica de no mínimo 7 Bandas, Bivolt, Características Adicionais: Phantom Power, 3 Saídas Auxiliares, 6 Barramentos, Acessórios: 10 Pré-Amplificadores De Microfone Alta Precisão. Ajuste de sensibilidade das entradas de microfone e line-IN, equalização - graves, médios e agudos. Tecnologia de conectividade USB. Ficha de Segurança, Manual em Português, Certificado de Garantia de no mínimo 12 meses. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.		
3	2	Kit com 02 microfones sem fio de mão, com capacidade de reprodução mínima de 6 horas. Tempo de carregamento menos que 3h, Wireless, Bluetooth. Conexão dos dois microfones simultaneamente. Resposta de frequência igual ou superior a 65 Hz a 15 kHz. Alta qualidade de som e alcance as notas altas sem distorção ou atraso, de no mínimo 100 m. Ficha de Segurança, Manual em Português, Certificado de Garantia de no mínimo 12 meses. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.	R\$ x	R\$ x
4	10	Cabo Para Instrumentos P10/P10 Diversos, com fios de cobre puro de alta qualidade, com blindagem dupla e livre de ruídos. Seus conectores devem ser de ótima qualidade e precisão. Acompanham mola niquelada de proteção. Com o mínimo de 3 metros de comprimento. Garantia de 03 meses para defeitos de fabricação. Manual de instrução/funcionamento em língua portuguesa. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.	R\$ x	R\$ x
5	1	Cajon Profissional elétrico, acústico, com bolsa para transporte, vassourinha e Cabo P10. Cajon deve ser fabricado com madeira de excelente qualidade, termoacustica, utilizadas para instrumentos musicais, com o mínimo de 24 fios de aço. Assento almofadado. Suporta até 180 kg, medidas mínimas 50cmX30cmX38cm. Design inclinado. Vassourinha profissional (02 unidades), onduladas, com anel de regulagem, Cabo emborrachado que se adequa a qualquer tipo de mão, podendo ser versátil e utilizarem em bateria, cajon e percussão. Bolsa protetora e com alças para o transporte. Cabo P10 utilizavel em microfones e caixa de som. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação. Manual de instrução/funcionamento em língua portuguesa. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.	R\$ x	R\$ x
6	1	Carrilhão com pedestal. Carrilhão com o mínimo de 32 notas, com barras de alumínio polido na cor prata em madeira maciça, tratada, com bordas lisas e sólidas para não machucar as mãos. Suporte tripé ajustável e estável, com material de alta qualidade e durável, fácil	R\$ x	R\$ x



		de transportar. Deve ser transportado em caixa dupla e reforçada e envolvido em manta protetora, garantindo um transporte eficaz e sem nenhum tipo de defeito, amassado, arranhão no instrumento. Garantia mínima de 3 meses. Manual de instrução/funcionamento em língua portuguesa. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.		
7	1	Timba em madeira verniz, com 70 x 13, aro em ferragem de boa qualidade, fabricado com matéria prima de boa qualidade, devidamente embalado no ato da entrega, com garantia mínima de 03 (três) meses. Manual de instrução/funcionamento em língua portuguesa. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.	R\$ x	R\$ x
8	2	Violão Acústico, com pegada perfeita, leve e confortável, construído em material selecionado de alta qualidade, com corpo em Selected Vintage Plywood, braço em Birch, escala em Plywood, cutaway, madeira do Cavalete em Birch, tarraxas Cromadas e cordas de nylon. Acessórios: Capa para Transporte; Manual de Instruções Em Português; Garantia: 12 Meses. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao instrumento.	R\$ x	R\$ x
9	1	kit Bongô com pedestal, bongô em metal, revestido em formica na cor preto, branco ou natural, ferragens de qualidade, pele de animal com 6" e 7" polegadas, aro inferior que proporciona balanço adequado, perfeita projeção de som, visual elegante. Com pedestal em pintura eletrostática e capa reforçada com alça para transporte. Garantia: 12 meses. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento.	R\$ x	R\$ x
10	1	Par de (tumbadora) conga, com cascos resistentes e de alta qualidade. Com tratamento especial contra absorção de umidade, acabamento liso na cor natural, com demãos de poliuretano, borda ampla com curva confortável capaz de eliminar dores e calosidade. Deve vir acompanhado de suporte duplo resistente, chave/parafuso de afinação, aros cromados ou preto, pele animal, tamanhos 11 e 12. Capa reforçada com alça para transporte. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vício que de possa vir a trazer danos ao equipamento. Garantia de 12 meses.	R\$ x	R\$ x
11	4	Pedestal para microfone, com regulagem e cachimbo. Pés retráteis, emborrachados, antiderrapante e resistente. Leve e Compacto. Permite várias formas de uso para cada ocasião. Fabricado em aço de boa qualidade e com pintura eletrostática. Estilo Clássico. Atura mínima 1 m, e a altura máxima 1,70 m. Garantia mínima de 06 (seis) meses, com manual de instrução em português, embalado e entregue sem arranhões,	R\$ x	R\$ x



		amassados ou qualquer outro tipo de avaria.		
12	1	Projektor com tecnologia avançada, com reprodução de imagens vibrantes e realistas. Ata qualidade de brilho e cor, conectividade/entradas e saídas: USB, HDMI, Wireless, bluetooth. Alto-falante integrado, mínimo de 3W. Conversor de TV Digital, Baixo consumo de energia. Bateria com duração mínima de 2h. Adaptador externo. Produto robusto, com duração e vida útil longa. Fácil de instalar. Com posicionamento que se ajuste em qualquer angulo da sala. Com tecnologia que leva alguns segundos para detectar e corrigir automaticamente a distorção da projeção, resultando numa imagem perfeitamente alinhada sem que você perca tempo ajustando manualmente como nos projetores convencionais. Plug and Play USB: Projektor compatível com computadores PC e Mac. Vida útil da lâmpada, mínimo de 30.000 h, lâmpada em LED. Tamanho da Tela: de 25' a 100'. Deve acompanhar cabo de energia, cabo HDMI, Controle remoto, Software de instalação, Manual de instalação e funcionamento em língua portuguesa, Cartão de Garantia mínima de 24 meses. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vicio que de possa vir a trazer danos ao equipamento.	R\$ x	R\$ x
13	1	Tela de Projeção retrátil - medias mínimas 1,80 x 1,80, para 100", lona de alta qualidade e duravel na cor branco, Tecido: Matte White (verso preto), Enrolamento automático por mola, acabamento em pintura eletrostática, com case em aço carbono, Borda para melhor enquadramento de imagem. Tela com sistema Multiponto de parada. Garantia: 12 meses. Embalado adequadamente para entrega sem ranhuras, ou qualquer outro vicio que de possa vir a trazer danos ao equipamento.	R\$ x	R\$ x
14	2	Notebooks - Microcomputador Portátil; Com Processador de 04 Núcleos, 08 Threads; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 10.000 Pontos Passmark Cpu; Memoria Ram Ddr4; de 16 Gb (01 x 16 Gb), Expansível a 64 Gb (com Mais 01 Slot Livre para Expansão); Controladora de Disco Padrão Pci-e M.2; Com 01 Disco Solido; de 512 Gb (m.2. Nvme); Padrão Ssd; Barramento Da Controladora de Vídeo Padrão Integrada Ao Processador; Controladora de Video Fhd; de Tamanho Configurável Compartilhada Com a Memoria Ram; Portas de Comunicação: 03 Usb (01 Usb-a 3.1, 01 Usb-c Com Sinal de Vídeo); Teclado Abnt 2; Controladora de Som On-board; Com Alto Falante Integrado Ao Gabinete; Com Microfone Integrado Ao Gabinete; Tela de 14"; Resolução de 1920 x 1080 Pixels; Mouse de Tecnologia Touch Pad Integrado; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Sistema Operacional Windows 11 Pro 64 Bits Em Português Com Licença de Uso e Midia de Instalação; Com 01 Bateria; Garantia de 12 Meses; Com Manuais Técnicos, Drivers de Instalação e	R\$ x	R\$ x



		Maleta para Transporte; <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/tce-2123">https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/tce-2123</a> . 6303439 - Notebook, Ram de 16 Gb, 14" Item BEC.		
15	1	Smart Tv C/ Conversor Digital Integrado 50 Polegadas - Especificação Técnica: Televisão; a Cores; Smart Tv Com Conversor Digital Integrado; Tela de Led; de 50 Polegadas; Com Resolução mínima de 1366 x 768; Com Diagonal Visual de Aproximado de 80 Cm; Funções: timer On-off, Sleep Timer, Recurso Compatível Com Google Assistente E/ou Alexa Integrado; Taxa de Atualização Mínima de 60 Hz, Som Digital; Montagem Em Parede Padrão Vesa; Conexões de Entrada/saída Hdmi, Usb, Entrada De vídeo, Entrada de Áudio, Bluetooth, Wi-fi, Lan; Saida de Áudio Ótico Digital; Com Recepção para Canais Digitais; Sistema de Cores Ntsc; Controle Remoto Sem Fio; Voltagem Bivolt; Consumo Aproximado Máximo 75w; Medindo Aproximadamente Altura: 130 cm -Largura: 126 cm -Profundidade: 15 cm; Pesando No Máximo 8 kg, Com Base; Com Garantia Mínima de 24 Meses; Manual Em Português; Fornecido Com Controle Remoto Com Baterias/pilhas, Cabo de Forca e Manual de Instalação; BEC 6385087.	R\$ x	R\$ x
16	1	Cadeira de Rodas - Cadeira de Rodas; Em Aço Carbono Com Pintura Epóxi; para 250 Kg; Tipo Monobloco, Assento Reforçado, Almofada Com Espuma No Assento; Rodas Traseiras 24 Polegadas, Rodas Dianteiras de 08 Polegadas; Com Apoios de Antebraço e Braços Escamoteável; Com Apoios para Os Pés Removíveis; Assento Reforçado Com Tiras Tensoras Especiais; Encosto Em Nylon Reforçado, Garantia de 1 Ano; BEC 6057888	R\$ x	R\$ x
17	1	Cadeira de Rodas - Cadeira de Rodas; Adulto; Dobrável Em X; Em Alumínio Aeronáutico Perfilado; Assento e Encosto Em Nylon; Rodas Traseiras de 24" e Rodas Dianteiras de 6"; Pneus Traseiros Em Borracha Macia Antifuro e Pneus dianteiros Maciços; Apoio de Braço Removível; Apoio de pés Removíveis e Reguláveis; Sem Apoio de Cabeça; Freios Bilaterais; Capacidade de Peso de 150 kg; Com Sistema de Encaixe e Desencaixe Rápido Quick Release; Rodas Anti-tombo; BEC 6003699. Garantia de 12 meses. Manual de montagem em língua portuguesa.	R\$ x	R\$ x
18	80	Carteiras Universitárias, contendo mesa e cadeira, conjunto individual. CARTEIRA: comprimento mínimo de 50 cm, largura mínima de 60 cm, altura mínima de 70 cm, tampo em MDF mínimo de 18 mm e com revestimento laminado/formica, bordas do tampo em PVC colorido, estrutura em aço carbono mínima e 7/8" x 1,06 mm em pintura eletrostática a pó, com gradil porta livros à baixo. CADEIRA: largura mínima de 43 cm, profundidade de 48 cm, altura do chão ao assento mínima de 43 cm, assento reto com o mínimo de 37cm x 33cm, encosto com o mínimo de 37 cm x 20 cm, com assento e encosto em MDF revestido laminado/formica com o mínimo de 12 mm de espessura, estrutura em	R\$ x	R\$ x



		aço carbono mínima e 7/8" x 1,06mm em pintura eletrostática a pó. Sustentar até 150 kg. Deve ser entregue montado, pronto para uso.		
19	6	Conjunto de Mesa e cadeira para professor - Mesa: tampo em MDP, Com Cantos arredondados; Revestido na face superior com laminado melamínico em cor branco ou cinza, com o mínimo de 15 mm de espessura, Saia/Painel frontal em MDP 15 mm com fita de borda 1 mm, pés com niveladores de altura, confeccionado em aço com calha sacavel e subida para fiação, Formato Retangular medindo o mínimo de 120 x 60 x 75 cm. Cadeira: Com assento e encosto, confeccionada em polipropileno, Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medidas mínimas: 0,5 x 0,50 x 0,80 (LxPxA), Altura do assento até o chão de 46 cm. Deve ser entregue montado, pronto para uso.	R\$ x	R\$ x
20	4	Armários com chave para armazenamento de material escolar - em aço, chapa 24, com 60 cm de espessura, com duas portas, 04 prateleiras reguláveis, 02 (duas) chaves. Altura acima de 1,50 m. Suporta o mínimo de 35 kg por prateleira. Pintura epóxi pó, com tratamento anticorrosivo. Deve ser entregue montado, pronto para uso.	R\$ x	R\$ x
21	4	Lousa branca em vidro - Quadro Branco Magnético Vidro, 120 cm x 90 cm, moderno e funcional, vidro temperado com o mínimo de 6 mm de espessura, com cantos arredondados e lapidados, Película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, proporcionando uma lousa mais branca e 100% segura, magnético, deve acompanhar kit para instalação com o mínimo de (4 arruelas, 4 buchas, 4 parafusos e 4 capas para parafuso). O vidro deve conter certificados pelo INMETRO assegurando a qualidade e segurança. Garantia 48 meses. Deve ser entregue montado, pronto para uso.	R\$ x	R\$ x
22	8	Mesa Escolar Adaptada - Com regulagem de altura e regulagem da inclinação da mesa. Com borda de proteção em volta da mesa que permite melhor manuseio dos materiais evitando a queda dos mesmos. Fabricada com tampo em MDF que permite fixação de suportes com ventosa facilitando uso de celular ou tablet quando necessário. Estrutura em aço tubular com pintura epóxi, Base traseira da estrutura alargada, Ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo, Tampo da mesa oitavado com acabamento em MDF e anteparo para objetos, Tampo da mesa com o mínimo de três níveis de regulagem de inclinação, Regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo. Altura do Tampo ao chão: mínimo de 60 cm, Largura mínima Do Tampo 71,5cm, Profundidade mínima do Tampo 61 cm, Vão Entre a Estrutura: Menor 70cm - Maior 77cm. Deve ser entregue montado, pronto para uso.	R\$ x	R\$ x
23	20	Conjunto de Mesa e cadeira para refeitório com 4 cadeiras. Mesa: tampo em madeira MDF de no mínimo	R\$ x	R\$ x



		15 mm, com tratamento anti-umidade, Com design moderno e atraente, resistente, com base de aço com pintura epóxi eletrostática, com alta durabilidade e praticidade na limpeza. Cadeira: Medidas mínimas - Altura: 80 cm, Largura: 70 cm. Cadeira: assento e encosto fabricados com polipropileno de alta resistência, garantindo a alta qualidade do produto e exposição em áreas externas. Medidas mínimas - Altura: 80 cm, Largura: 48 cm, profundidade do assento: 48 cm, Peso Suportado: mínimo de 130 kg. Deve ser entregue montado, pronto para uso.		
24	1	Bebedouro industrial, com 3 torneiras, 02 (duas) geladas e 01 (uma) natural. Bebedouro Elétrico; de Tipo Industrial; Gabinete Em Aço Inox 430, Isolamento Em Poliuretano; Matéria Prima Frontal Em Chapa de Aço Pintado Na Cor Branca; Com Três Torneiras Em Antimônio, Acionamento Rápido, Acabamento Cromado; Sendo Desmontáveis para Higienização; Reservatório Em Aço Inox 430, Com Capacidade de 100 Litros; Com Serpentina Em Aço Inox e Isolamento Em Poliuretano, Compressor Hermético de 1/4 Hp, Com Gás Ecológico; Medindo Aproximadamente 0.52 m de Altura, 0.72 m de Largura, 0.42 m de Profundidade; para Uso Externo e Interno, Com Grau de Proteção Ipx4; Com Tensão de Alimentação de 110 V, Com Potência de 105 Watts; Certificação Compulsória do Certificado Compulsória do Inmetro; e Garantia de No Mínimo 12 Meses; BEC 6234720. Manual de instalação em língua portuguesa.	R\$ x	R\$ x
25	8	Prateleiras em aço - Estante de aço multiuso 5 prateleiras reguláveis 25cm de profundidade - Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira. Espessura: Prateleira de chapa 26 (0,40mm) e coluna de chapa 20 (0,90mm). Medidas: altura 150cm x largura 77cm x profundidade 25cm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais, o que oferece mais resistência. Tratamento anticorrosivo com fosfatização. Pintura eletrostática a pó automatizada. Deve vir acompanhado de 5 prateleiras, 8 colunas medindo 77cm, 8 sapatas, 40 parafusos, 40 porcas e manual de montagem. Deve ser entregue montado, pronto para uso.	R\$ x	R\$ x
26	1	Armário para armazenamento de alimento, com duas portas, em aço inox 430 escovado, 03 prateleiras internas e 04 vãos livres, sapatas em nylon para regulagem de nível, medidas mínimas - Comprimento: 830mm - Largura: 350mm - Altura: 1.800mm - Peso: 75kg. Deve ser entregue montado, pronto para uso.	R\$ x	R\$ x
27	1	Freezer horizontal, com duas portas. Mínimo de 400 litros, Bivolt, classificação de energia A pelo Inmetro, controle eletrônico de temperatura, podendo ser alterado entre refrigerador e freezer. Congelamento de alimentos entre -18 °C e -25 °C. Resfriamento e conservação de alimentos e bebidas entre +1 °C e +5 °C. Com dreno frontal para limpeza facilitada. Interior feito com liga metálica de alta resistência contra a corrosão. Com rodinhas nos pés facilitando a	R\$ x	R\$ x



		movimentação. Cor Branco. Medidas mínimas: Altura: 96 cm, Largura: 147,3 cm, Profundidade: 78 cm, Peso: 68 kg.		
28	2	Refrigerador Domestico; Duplex Inverse, Frost Free; Capacidade Mínima 588 Litros; Na Cor Branca; Gaveta para Legumes, Controle de Temperatura; Medidas mínimas: (83 x 188 x 79) Cm = (l x a x P); 127 V; Garantia Mínima 12 Meses; Com Selo Procel Classificação Letra "a"; BEC 6432220 - Informação complementar: neutralizador de odores no interior da geladeira.	R\$ x	R\$ x
29	1	Fogão industrial com forno - fabricado em aço carbono de alta resistência e durabilidade, com pintura eletrostática a pó na cor grafite, aplicação de anticorrosivo, queimadores e grelhas em ferro fundido que mantem a temperatura de forma consistente e distribuída, registros em baixa pressão, que traga economia e segurança, borboletas zincadas, duráveis e resistentes a corrosão, tubo de alimentação em aço carbono, sapatas que forneçam estabilidade ao fogão durante o uso, com 06 bocas, sendo 3 Duplas e 3 simples, com forno em porta de vidro. Alimentação: Gás glp (baixa pressão), Número de queimadores: 6 (3 simples e 3 duplos), Medidas mínimas do fogão (AxLxC): 82 x 110 x 83 cm, Medidas mínimas do forno (AxLxC): 46 x 62 x 48 cm. Capacidade mínima do forno: 55 litros. Garantia mínima de 12 meses. Deve ser entregue montado, pronto para uso.	R\$ x	R\$ x
30	1	Micro-ondas; Elétrico, Com Potência Mínima de 1400 w; Em Aço Inox, Com Acabamento Na Cor Preta; Digital; Medindo No Mínimo (32x52x40) Cm (a x l x p); Com Capacidade Mínima de 32 Litros; Com Display Digital, Relógio, Luz Interna, Teclas pré-programadas e Trava de Segurança; Prato Giratório; Na Voltagem 127 V; Acondicionamento Adequado para Garantir a Integridade do Equipamento; BEC 6326340	R\$ x	R\$ x
31	1	Mesa para cozinha - Mesa para Cozinha 180 x 75cm, com Tampo em Granito, acetinado, deve vir acompanhada de Kit Ferragens e Manual de Montagem em língua portuguesa. Deve ser entregue montada, pronta para uso.	R\$ x	R\$ x
32	1	Liquidificador Industrial - inox, baixa rotação, capacidade 8 litros, bivolt, tampa em alumínio, copo em Peca Única, Sem Soldas, Removível; Base de Aço Inox; Lamina Em Aço Inox Com 04 Cortes, Com Velocidade Mínima 3500 Rpm, Potencia Mínima 0,5 Cv; pés Antiderrapantes e Alças para Transporte; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Assistência Técnica Sistema Balcão; Com Certificação Compulsória do Inmetro Aplicável e Suas Atualizações.	R\$ x	R\$ x
33	3	Garrafas grandes, térmica, do tipo botijão, com alça, para água, suco, café, chá ou leite, por até 10 horas, com excelente capacidade de conservação, tanto para líquidos quentes como frios. Medidas Aprox: 35 cm altura x 24 cm largura. Possui corpo em inox com	R\$ x	R\$ x



		acabamento escovado, parte interna de alumínio. Sua tampa superior, com sobre tampa acoplada para facilitar a reposição dos líquidos e também para manter a temperatura. Possui base com pés retráteis, compacto para transportar, alça retrátil para o transporte e com torneira para servir.		
34	1	Panela de pressão grande, com o mínimo de 20L, feita em alumínio, resistente, de alta qualidade, com duas válvulas de segurança que atuam juntas para aprimorar o máximo o cozimento sem riscos de acidentes, para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal, o que proporciona maior segurança e tranquilidade para você durante o uso. Com 8 travas na tampa para vedação completa, com certificação no INMETRO, com cabo e alça antitérmicas para melhor manuseio, possibilitando um manuseio confortável e evitando possíveis queimaduras. Produto com certificação compulsória, conforme portaria inmetro. Manual de instrução e 2 anos de garantia.	R\$ x	R\$ x
35	1	Fritadeira Elétrica, com capacidade de 12 litros, com cesto e assadeira antiaderente, de alta qualidade, não sendo necessário o uso de óleo para a preparação de receitas. Com função assar, fritar e desidratar. Função timer com 90 min, desligamento automático, controle de temperatura ajustável mínima entre 80 a 220°. Com base antiderrapante, proteção contra superaquecimento, Garantia mínima: 12 meses. Manual de Instrução em língua portuguesa.	R\$ x	R\$ x
36	2	Frigideiras Grande - profissional - alumínio com revestimentos antiaderente, mínimo de 3 camadas, com o mínimo de 24 cm de diâmetro, com cabo antitérmico, compatível com máquina de lavar louça, fogão elétrico e a gás. Registrada no Inmetro.	R\$ x	R\$ x
37	2	Espremedor de frutas - com o mínimo de 500 watts de potência, em inox, base antiderrapante, voltagem: bivolt, com frequência mínima de 50/60 ghz, Rotação: 3.545 rpm, Deve vir acompanhado por 01 copo para suco mínimo de 500 ml, 01 peneira para copo em polipropileno, 01 castanha pequena em poliestireno (limão), 01 castanha grande em poliestireno (laranja), 01 cúpula com bica, 01 tampa em alumínio, 01 manual em língua portuguesa.	R\$ x	R\$ x
38	2	Tacho em ferro fundido, com bordas mais altas, com alças, capacidade mínima de 5 litros, de material atóxico, nutritivo, conservador de calor, antiaderente, não quebra, não deforma).	R\$ x	R\$ x
39	4	Panela Caçarola Grande, em Alumínio Batido Fundido, Grosso, com capacidade de 9 litros, mínimo de 34 cm de diâmetro, com tampa leve, cabos em madeira, pegador da tampa em braquelite antitérmico.	R\$ x	R\$ x
40	4	Caldeirões em alumínio 3mm, com tampa, com capacidade para 19 L, Alta qualidade de durabilidade, com alças resistentes, Em alumínio, com tampa, com as medidas mínimas de 26 cm de altura e 30 cm de diâmetro.	R\$ x	R\$ x
41	1	Processador de alimentos, acompanhado dos	R\$ x	R\$ x



		acessórios: lâmina picadora, fatiador, ralador, palitador, espremedor, batedor, emulsificador, filtro de liquidificador. Com potência mínima de 1000 watts, jarra igual ou superior a 3,2, bocal alimentador, trava de segurança, 02 ou mais velocidades, função turbo, pés antiderrapantes, peças removíveis e armazenamento compacto. Manual de instruções em português, e 12 meses de garantia.		
42	1	Batedeira, com movimento planetário. Com o mínimo de 800W, 12 velocidades e função pulsar, em inox. Acompanha tigela inox com capacidade mínima de 4,5L, com alça, e utilizável em freezer ou forno. Deve vir acompanhada de o mínimo 3 tipos de batedores, utilizáveis para massas leves, pesadas e claras em neve, sempre misturando as receitas de forma homogênea e em movimento planetário. Deve vir acompanhada de tampa antirrespingo. Deve possuir inclinação superior facilitadora para retirada de tampa, batedores e tigela. Botão ejetor dos batedores, Pés antiderrapantes. Garantia mínima de 12 meses. Manual de instruções em língua portuguesa.	R\$ x	R\$ x
43	100	Kit Pratos, canecas e colher - em Polipropileno (plástico), Caneca Plástica de 300 MI- 100 Colher pequena infantil- 100 Prato médio fundo ( 210 mm ), Produto com qualidade superior. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Resistente à temperaturas altas de alimentos. Kit com 3 peças (prato, colher e caneca). Cor: azul bic ou verde bandeira.	R\$ x	R\$ x
44	100	Copo em Alumínio Polido Reforçado - 600ml - tipo merenda escolar, com alto padrão de qualidade, resistência, durabilidade e pureza do alumínio. Indicado para o consumo de bebidas quentes e frias. Medidas aproximadas: Altura: 13cm, Borda 9cm, Capacidade 600ml.	R\$ x	R\$ x
45	100	Talheres - Jogo de garfo, colher e faca de mesa, em aço inoxidável, compatível com máquina de lavar louças, de qualidade superior. Cabos ergonômicos que se encaixam perfeitamente na mão. Conjunto com design elegante e funcional. Medidas mínimas: Garfos de Refeição (20, 5 cm x 2,6 cm x 2 mm), Facas de Churrasco (Lâmina Serrilhada) (22 cm x 2 cm x 1 mm), Colheres de Refeição (19,8 cm x 4,3 cm x 1 mm).	R\$ x	R\$ x
46	50	Pote Retangular, transparente, com capacidade de 500 MI, com tampa, podendo ser esquentado em micro-ondas, freezer e geladeira. Não descartável. Livre de BPA.	R\$ x	R\$ x
47	5	Bacia - Multiuso, em Plástico, com capacidade de 32 Litros.	R\$ x	R\$ x
48	5	Bandeja plástica, para acondicionamento de alimentos, com alta resistência e adequada a suportar baixas e altas temperaturas. Confeccionada em plástico PEAD, resistente a impactos, de fácil higienização. Com capacidade mínima de 7 litros.	R\$ x	R\$ x
49	2	Kit com 05 assadeiras, em alumínio puro, resistente, podendo ser utilizado em qualquer tipo de forno, com	R\$ x	R\$ x



		acabamento polido, formato compacto e de fácil manuseio, "com abas" garantindo total segurança para sua utilização. Não devem absorver cheiro, cor ou sabor. Conjunto: 5 Peças Nº1 / Nº2 / Nº3 / Nº4 / Nº5 (medidas padrão).		
50	1	Tabuas de Corte - Conjunto com 5 unidades, em polipropileno, com as medidas aproximadas de 30 cm de altura, 8 cm de largura, comprimento 23 cm.	R\$ x	R\$ x
51	2	Kit Utensílio Domestico - 100% inox, com 01 concha, 01 garfo trinchante, 01 colher de servir, 01 pegador de macarrão/salada, 01 espátula de bolo, 01 escumadeira, 01 batedor fue, 01 amassador de batata. Dimensão Aproximada (AxLxC): 34 x 15 x 15 cm, compatível com máquina de lavar louça.	R\$ x	R\$ x
52	2	Conjunto de facas - em aço inox. Com o mínimo de 10 peças. Em aço inoxidável, Cabos em polipropileno, Com bordas plana, Contendo: facas, cutelo, descascador e tesoura. Sendo o mínimo de 01 faca nº 8', 01 faca nº 5', 01 Faca para cozinha nº 6', 01 faca para desossar 5', 01 faca para legumes 3', 01 faca para pão nº 7', 01 faca para queijo nº 6, 01 faca para tomate nº 5, 01 tesoura, 01 garfo trinchante.	R\$ x	R\$ x
53	12	Kit Pano de Prato, com Bainha, branco, alvejado, não mancham na água sanitária, Liso, Pacote com 12 Unidades, tamanho mínimo Tamanho: 45 x 70 - 100% algodão, de ótima absorção.	R\$ x	R\$ x
54	6	Caneca leiteira em alumínio de excelente qualidade. Ideal para ferver água, café, leite e chá. Fabricado em alumínio com alto padrão de qualidade, e que não enferruja com o tempo. Medidas (Aproximadas): Altura: 14,5 cm, Diâmetro: 16 cm, Espessura: 1,60 mm, Capacidade: 2,50 Litros	R\$ x	R\$ x
55	2	Kit de Jarras - com 06 unidades, em vidro, transparente, resistente, com as medidas mínimas de: Diâmetro Da Boca: 8,2cm, Altura: 17,7cm, Capacidade: 780ML.	R\$ x	R\$ x
56	1	Mesa de tênis - (ping pong) - em MDP, 15 mm, com acabamento em primer azul, com linhas demarcatórias na cor branca, pés dobráveis, em madeira maciça. A mesa deve possuir as medidas oficiais da mesa de esporte para esta categoria: C x L x A – (2,74 x 1,52 x 0,76) m. Deve vir acompanhada também, de 02 raquetes revestidas em borracha pinada nos dois lados, mínimo de 03 bolas brancas, 02 suportes compatíveis com a mesa, para rede e 01 rede em nylon. Manual em português para montagem.	R\$ x	R\$ x
57	1	Mesa de Aero Hockey - em estrutura resistente e reforçada. Resistente a líquidos. Com deslizamento de disco de alto padrão. Fácil montagem. Gol embutido, não sendo necessário manutenção. Deve vir acompanhado de 2 rebatedores e 2 discos. Pés em MDF com contato com o solo em plástico. Deve conter as medidas aproximadas: 1,83m x 93 cm x 80 cm (C x L x A), 50 KG.	R\$ x	R\$ x
58	12	Bolas de Vôlei - Material: EVA flexível para maior	R\$ x	R\$ x



		conforto de jogo - Circunferência aproximada: 65-69 cm, deve ser enviada vazia, em cores sortidas e mistas, unissex. Resistente a furos e rasgos.		
59	12	Bola de Futebol - certificada pelo Inmetro, com dimensões aproximadas de 28cm de diâmetro feita em couro sintético- costurada para maior durabilidade, enchimento através de bico, tipo agulha, em cores sortidas e mistas, devendo ser enviada vazia.	R\$ x	R\$ x
60	12	Bola de basquete - de material texturizado, que facilite a aderência para as mãos. Material: borracha reforçada. Com boa aderência ao chão. As medidas devem ser no tamanho oficial, nº 07, com peso de 500 gr. Circunferência: 74 cm.	R\$ x	R\$ x
61	1	Bola De Tennis De Mesa - na dimensão padrão das federações e confederações de tênis de mesa (40mm), em material de qualidade e durável. Pacote com 100 unidades.	R\$ x	R\$ x
62	6	Bola de Pilates - em látex de qualidade, com 65 cm de diâmetro, função antiestouro, suporta o mínimo de 200 kg, e deve vir acompanhada de bomba para inflar.	R\$ x	R\$ x
63	1	Corda naval - em polietileno virgem, para maior durabilidade, com 10 metros de comprimento e 40 mm de diâmetro. Peso entre 700 a 850 gr por metro.	R\$ x	R\$ x

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ .....(.....)**

**Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos**

**Declaramos**, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

**Declaramos** que os preços ofertados correspondem ao do mercado.

**Declaramos**, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

**Declaramos** que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**Declaramos** que a execução será realizada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

**Declaramos** que conhecemos todas as condições do Edital e seus Anexos e sujeitamo-nos ao seu fiel cumprimento.

**Declaramos** que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante





Prefeitura Municipal de Jahu

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fls.

potencial ou de fato.

**Declaramos** que não tentamos influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração.

(Cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do representante legal

CARIMBO  
DA  
EMPRESA



**ANEXO VII**  
**TERMO DE RECEBIMENTO ou RECUSA DO OBJETO LICITADO**

**PROCESSO N.º 0300007938/2023-PG-3**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

Sim Não

( ) ( ) – O(s) objeto(s) entregue(s) confere(m) com o descritivo exigido.

( ) ( ) – O(s) objeto(s) entregue(s) está(ão) em conformidade com as normas legais.

( ) ( ) – O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) no prazo estabelecido.

( ) ( ) – O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) na(s) quantidade(s) requisitada.

Declaro que nos termos acima descritos o(s) item(s) estão em \_\_\_\_\_, com o requisitado.

Obs: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Jahu \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

## Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fls.

### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 429 DA CLT

PROCESSO N.º 0300007938/2023-PG-3

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS, ACESSÓRIOS ESPORTIVOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., declara, sob as penas da lei, que emprega e que estão matriculados nos Cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, a quantidade de ..... aprendizes equivalentes a ..... por cento dos trabalhadores existentes no seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, nos termos do art. 429 da CLT.

(Cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do representante legal

